CONCORRÊNCIA NPE/IEF N°01/2020

Concorrência Pública que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para celebração de contrato de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de **ATIVIDADES DE ECOTURISMO** e visitação, bem como serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados, na **ROTA DE GRUTAS PETER LUND**, incluindo áreas específicas localizadas no Parque Estadual do Sumidouro, no Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, no Monumento Natural Estadual Peter Lund e outras extensões.

ANEXO IX – ALOCAÇÃO DE RISCOS E SISTEMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

SUMÁRIO

1. DA ALOCAÇÃO DOS RISCOS 3
1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS 3
1.2. DOS RISCOS DO PODER CONCEDENTE 3
1.3. DOS RISCOS DA CONCESSIONÁRIA 5
1.4. A CONCESSIONÁRIA declara: 9
2. DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR 10
2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS 10
3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 11
3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS 11
3.2. DO PROCEDIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 11
3.3. DO CÁLCULO DO FLUXO DE CAIXA MARGINAL 13
3.4. NOVOS INVESTIMENTOS 14

1. **DA ALOCAÇÃO DOS RISCOS**

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1. Os riscos decorrentes da execução da **CONCESSÃO** serão alocados ao **PODER CONCEDENTE**, à **CONCESSIONÁRIA,** ou compartilhados entre ambos**,** consoante as disposições contidas neste **ANEXO**.

1.1.1.1. Somente caberá **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** nos casos em que qualquer das **PARTES** sofrer os efeitos financeiros, positivos ou negativos, de evento cujo risco não tenha sido a ela alocado, observando necessariamente a distribuição de riscos aqui prevista.

1.1.2. Nenhuma **PARTE** fará jus ao **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no **EDITAL** e **ANEXOS**, em especial as cláusulas 1.2 e 1.3 deste **ANEXO**, venham a se materializar.

1.2. DOS RISCOS DO PODER CONCEDENTE

1.2.1. Constituem riscos suportados exclusivamente pelo **PODER CONCEDENTE**:

1.2.1.1. Qualquer modificação unilateral do **CONTRATO**, imposta pelo **PODER CONCEDENTE**.

1.2.1.2. Alteração no cronograma de implantação e operação imposta pelo **PODER CONCEDENTE.**

1.2.1.3. Ampliação do objeto contratado não previsto originariamente por iniciativa do **PODER CONCEDENTE**.

1.2.1.4. Ações ou omissões ilícitas do **PODER CONCEDENTE** ou de quem lhe represente.

1.2.1.5. Mudança na legislação tributária, exceto imposto incidente sobre a renda ou lucro, que altere os custos da **CONCESSIONÁRIA** relativos aos **SERVIÇOS MÍNIMOS** e **OBRAS MÍNIMAS**.

1.2.1.6. Mudança na legislação ambiental, inclusive nos **PLANOS DE MANEJO**, que altere os custos ou impeça ou restrinja a execução dos **SERVIÇOS MÍNIMOS** e **OBRAS MÍNIMAS** pela **CONCESSIONÁRIA**, observado o disposto no subitem 1.8 deste item**.**

1.2.1.7. Isenções e/ou gratuidades que venham a ser criadas por lei estadual ou determinadas pelo **PODER CONCEDENTE** após a data de entrega da **PROPOSTA** no âmbito da **LICITAÇÃO**.

1.2.1.8. Decisões judiciais ou administrativas que impeçam ou impossibilitem a **CONCESSIONÁRIA** de executar os **SERVIÇOS MÍNIMOS** e as **OBRAS MÍNIMAS,** exceto se a **CONCESSIONÁRIA** tiver dado causa à decisão.

1.2.1.9. Redução de custos da **CONCESSIONÁRIA**, decorrente de incentivos ou facilidades de qualquer gênero oferecidos pelo **PODER CONCEDENTE**, demais entes da Federação ou entidades integrantes de sua Administração Indireta, tais como: linhas de crédito especiais, benefícios oriundos da celebração de convênios, de incentivos fiscais, de transferência de conhecimento, de disponibilização ou subsídio de serviços necessários ao funcionamento dos **SERVIÇOS** sem ônus para a **CONCESSIONÁRIA**, dentre outros, exceto recursos e benefícios provenientes de leis de incentivo à cultura.

1.2.1.10. Perdas decorrentes de limitação das atividades turísticas e comerciais passíveis de exploração na **ÁREA DE CONCESSÃO,** em função de alteração das regras dos **PLANOS DE MANEJO** em vigor quando da publicação do **EDITAL**, nos termos do ANEXO XIV – PLANOS DE MANEJO – RESUMOS EXECUTIVOS e seus APÊNDICES**.**

1.2.1.11. Descumprimento, pelo **PODER CONCEDENTE**, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis ao **PODER CONCEDENTE** previstos neste **CONTRATO** ou na legislação vigente, impactando nos custos suportados pela **CONCESSIONÁRIA**.

1.2.1.12. Mudanças tecnológicas solicitadas pelo **PODER CONCEDENTE,** desde que não decorram de obsolescência da tecnologia adotada pela **CONCESSIONÁRIA**.

I. Para os fins do disposto no item 1.2.1.12, entende-se configurada a obsolescência da tecnologia nas hipóteses em que a **CONCESSIONÁRIA** não conseguir manter o serviço atualizado tecnologicamente, prejudicando a qualidade das atividades e serviços prestados.

1.2.1.13. Existência de passivos ambientais decorrentes de atividades precedentes realizadas no imóvel em que a **CONCESSÃO** irá se desenvolver.

1.2.1.14. Fatores que não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência respeitado o disposto no item 2 desse **ANEXO**.

1.2.1.15. Revisões sobre os parâmetros e medidores de desempenho da **CONCESSIONÁRIA** que acarretem, comprovadamente, encargos adicionais para o **CONTRATO**.

1.3. DOS RISCOS DA CONCESSIONÁRIA

1.3.1. Com exceção das hipóteses da cláusula 1.2, a **CONCESSIONÁRIA** é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à **CONCESSÃO**, inclusive, mas sem limitação, pelos seguintes riscos de demanda, de engenharia, de construção e de operação, dentre outros:

1.3.1.1. Variação nos preços dos insumos para a execução do **OBJETO** da **CONCESSÃO**, salvo aqueles que decorram diretamente de mudanças tributárias, nos termos do item 1.2.1.5.

1.3.1.2. Erros ou omissão nos estudos, documentos e projetos disponibilizados pelo **PODER CONCEDENTE** na **LICITAÇÃO**.

1.3.1.3. Erro ou omissão nos estudos, documentos e projetos utilizados para a formulação da **PROPOSTA COMERCIAL**.

1.3.1.4. Erros ou omissões na **PROPOSTA COMERCIAL**, incluindo, mas não se limitando a estimativa incorreta dos custos a serem realizados.

1.3.1.5. Erros, omissões ou alterações de projetos de engenharia, independente de aprovação ou não objeção pelo **PODER CONCEDENTE**.

1.3.1.6. Investimentos, custos ou despesas adicionais necessárias para o atendimento das especificações técnicas determinadas pelo **PODER CONCEDENTE** ou de quaisquer das obrigações contratuais, do nível de **SERVIÇO** estabelecido e da qualidade na prestação dos **SERVIÇOS** previstos no **CONTRATO** ou em norma vigente no momento da apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL**.

1.3.1.7. Atrasos ou aumento dos custos ou despesas, decorrentes da não conformidade da **OBRA** ou dos **SERVIÇOS**, incluindo vícios ocultos e descoberta de redes não identificadas (água, telecomunicações, etc.), com as obrigações prescritas no **CONTRATO.**

1.3.1.8. Estimativa incorreta dos prazos intermediários de entrega de cada um dos produtos que compõem o ANEXO XI - CRONOGRAMA.

1.3.1.9. Alteração no ANEXO XI - CRONOGRAMA por iniciativa da **CONCESSIONÁRIA**.

1.3.1.10. Atrasos ou variação dos custos, decorrentes de liquidez financeira que afetem a execução da **CONCESSÃO**.

1.3.1.11. Aumento do custo de capital ou dificuldades de obtenção de financiamentos, abarcados os custos de terceiro e inclusive os resultantes de aumento das taxas de juros.

1.3.1.12. Variação das taxas de câmbio ou perdas econômicas geradas por inflação acentuada.

1.3.1.13. Variação dos custos ou atrasos devido a dificuldades com desembaraço aduaneiro.

1.3.1.14. Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões da Administração Pública exigidas para construção ou operação das instalações, exceto se decorrente de fato imputável ao **PODER CONCEDENTE**.

1.3.1.15. Mudanças do **OBJETO** contratado dos projetos apresentados pela **CONCESSIONÁRIA** que não tenham sido solicitadas pelo **PODER CONCEDENTE**.

1.3.1.16. Mudanças tecnológicas implantadas pela **CONCESSIONÁRIA** e que não tenham sido solicitadas pelo **PODER CONCEDENTE**.

1.3.1.17. Mudanças tecnológicas implantadas pela **CONCESSIONÁRIA** decorrentes de obsolescência.

1.3.1.18. Mudanças do **OBJETO** originariamente por iniciativa da **CONCESSIONÁRIA** e que não tenham sido autorizadas pelo **PODER CONCEDENTE**.

1.3.1.19. Prejuízos decorrentes de falha na segurança do trabalho para os empregados da **CONCESSIONÁRIA** ou de qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada.

1.3.1.20. A ocorrência de dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho dos empregados próprios ou de subcontratados.

1.3.1.21. Custos associados à gestão inadequada, falência ou falha no desempenho das empresas subcontratadas ou de fornecedores.

1.3.1.22. Greves realizadas por empregados contratados pela **CONCESSIONÁRIA**, pelas subcontratadas, por fornecedores e prestadoras de serviços à **CONCESSIONÁRIA,** exceto as greves consideradas ilegais pela Justiça do Trabalho, caso em que a responsabilidade pelo risco será compartilhada.

1.3.1.23. Destruição, roubo, furto, perda, vandalismo ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens afetos à **CONCESSÃO**, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da fiscalização do **PODER CONCEDENTE**.

1.3.1.24. Prejuízos a terceiros, inclusive usuários, causados direta ou indiretamente pela **CONCESSIONÁRIA** ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência, em decorrência de **OBRAS** ou da prestação dos **SERVIÇOS**.

1.3.1.24.1. Inclui-se prejuízos a terceiros, inclusive usuários, causados em função da ausência de atendimento de primeiros socorros por profissional capacitado para a realização dos procedimentos necessários.

1.3.1.25. Custos de ações judiciais de terceiros, inclusive usuários, ou de funcionários contra a **CONCESSIONÁRIA** ou subcontratadas decorrentes da execução da **CONCESSÃO**, salvo se por fato imputável ao **PODER CONCEDENTE.**

1.3.1.26. Incidência de responsabilidade civil, administrativa, ambiental, histórico-cultural, tributária e criminal por fatos que possam ocorrer durante a **CONCESSÃO**.

1.3.1.26.1. Inclui-se casos com pessoas que se envolvam em acidentes nas dependências da **ÁREA DE CONCESSÃO** ou sejam vítimas de ataques de animais e acidentes naturais que gerem custos advindos de processos de responsabilidade civil.

1.3.1.27. Custos gerados por condenações ou pelo acompanhamento de ações judiciais movidas por ou contra terceiros, usuários ou funcionários próprios da **CONCESSIONÁRIA**.

1.3.1.28. Riscos decorrentes de eventual incapacidade do mercado em fornecer à **CONCESSIONÁRIA** os bens e insumos necessários à prestação dos **SERVIÇOS**.

1.3.1.29. Prejuízos decorrentes de inundações ou desmoronamentos nas áreas em que serão executadas os **SERVIÇOS** objeto da **CONCESSÃO** ou decorrentes de quaisquer condições do terreno, exceto na hipótese de responsabilidade direta e por ato comissivo do **PODER CONCEDENTE**.

1.3.1.30. Valorização ou depreciação dos **BENS REVERSÍVEIS**.

1.3.1.31. Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas na organização dos **SERVIÇOS** realizados pela **CONCESSIONÁRIA**.

1.3.1.32. Deterioração da qualidade do **SERVIÇO**, causada pela gestão inadequada da **CONCESSIONÁRIA**.

1.3.1.33. Danos aos bens naturais causados pela execução dos **SERVIÇOS**.

1.3.1.34. A redução de receita em decorrência da aplicação dos índices de desempenho e qualidade.

1.3.1.35. Não confirmação da expectativa de demanda projetada para os **SERVIÇOS**, incluindo, mas não se limitando, ao quantitativo de usuários pagantes, bem como a receita decorrente dos demais bens ou serviços ofertados.

1.3.1.36. Dificuldade, por parte da **CONCESSIONÁRIA**, de obter **RECEITAS** com a exploração dos **SERVIÇOS MÍNIMOS.**

1.3.1.37. Risco de que uma mudança no controle da **CONCESSIONÁRIA** resulte em redução de sua capacidade financeira ou técnica de executar o **CONTRATO**.

1.3.1.38. Custos associados à existência de passivos ambientais decorrentes de atividades posteriores à assinatura do **CONTRATO** na **ÁREA DA CONCESSÃO**, como exemplo, mas não se limitando, a recuperação ou remediação de degradação.

1.3.1.39. Custos de atividade de remediação de contaminação da **ÁREA DE CONCESSÃO** ou de região próxima, desde que devidamente comprovada que fora causada por ação da **CONCESSIONÁRIA**.

1.3.1.40. Custos relacionados à destinação de resíduos sólidos e efluentes líquidos resultantes de **OBRAS** e de operações dos empreendimentos.

1.3.1.41. Impactos em pontos críticos dos empreendimentos da **ÁREA DE CONCESSÃO** que ocasionem afugentamento da fauna local, exceto se previamente autorizados pelo **PODER CONCEDENTE**.

1.3.1.42. Custo para a correção de empreendimentos irregulares identificados por autoridade competente, independente de determinação por parte do **PODER CONCEDENTE**.

1.3.1.43. Custos e perdas decorrentes de inaptidão para executar o **OBJETO** do **CONTRATO**, eventual insolvência, ou incapacidade de adquirir as credenciais financeiras indispensáveis para viabilizar o projeto.

1.3.1.44. Custos relacionados à ocupação dos locais da **OBRA** por terceiros.

1.3.1.45. Custos ou perdas relacionadas a fatores imprevisíveis, fatores previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda caso fortuito ou força maior, que, em condições de mercado, possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência, respeitado o disposto no item 2 desse **ANEXO.**

1.3.1.46. Riscos que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência, mas que deixem de sê-lo como resultado direto ou indireto de ação ou omissão da **CONCESSIONÁRIA**.

1.3.1.47. Perdas decorrentes de limitação das atividades turísticas e comerciais passíveis de exploração na **ÁREA DE CONCESSÃO**, em função de aplicação das regras do **PLANO DE MANEJO** em vigor quando da publicação do **EDITAL**, nos termos do ANEXO XIV – PLANOS DE MANEJO – RESUMOS EXECUTIVOS e seus APÊNDICES.

1.3.1.48. O inadimplemento de consumidores ou tomadores de serviço da **CONCESSIONÁRIA** pelos pagamentos que lhe forem devidos a qualquer título.

1.4. A **CONCESSIONÁRIA** declara:

1.4.1. Ter pleno conhecimento:

1.4.1.1. Da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no **CONTRATO**.

1.4.1.2. De que seus controladores assumem o risco de perda de ativos por consequência de decretação de extinção do **CONTRATO** unilateralmente pelo **PODER CONCEDENTE,** por atos administrativos como encampação ou decretação de caducidade nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 8.987/1995.

1.4.1.3. Da possibilidade de intervenção dos financiadores na **SPE**, nos termos deste **CONTRATO**.

1.4.2. Ter levado todos os riscos deste **CONTRATO** alocados a ela em consideração na formulação de sua **PROPOSTA COMERCIAL** e assinatura do **CONTRATO**.

1.5. A **CONCESSIONÁRIA** não fará jus ao **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** caso quaisquer dos riscos por ela assumidos venham a se materializar.

1.6. Danos ambientais posteriores à **CONCESSÃO** poderão ser imputados aos controladores da **SPE**, desde que seja comprovado que tal dano tenha sido causado por ação ou omissão da **SPE** durante a gestão afeta a estes controladores.

1.7. Caso o prazo da **ETAPA DE TRANSIÇÃO** seja prorrogado, a critério ou por culpa do **PODER CONCEDENTE**, por período superior ao limite do subitem 4.1.2 do ANEXO VI – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO, a **CONCESSIONÁRIA** fará jus ao **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO**, restrito ao período que exceder o prazo máximo de prorrogação admitido no referido subitem.

1.8. A ampliação das **ATIVIDADES RELACIONADAS** exploradas pela **CONCESSIONÁRIA** em razão de mudança na legislação ambiental, inclusive nos **PLANOS DE MANEJO,** não é apta a ensejar o desequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO,** uma vez que o **PODER CONCEDENTE** fará jus ao recebimento de **OUTORGAS VARIÁVEIS**, conforme previsto no ANEXO VIII – PAGAMENTO DE OUTORGA.

1.9. Na hipótese de advento do termo final de vigência de quaisquer dos **TERMOS DE CESSÃO** de uso celebrados com os municípios proprietários de áreas integrantes da **CONCESSÃO**, sem que haja prorrogação da vigência ou celebração de novo negócio jurídico igual ou similar, a **CONCESSIONÁRIA** fará jus ao **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO**.

1.10. Na eventualidade de, após o início da vigência do **CONTRATO**, ser editado ato(s) normativo(s) que, com vistas ao enfrentamento à pandemia do corona vírus (COVID-19), suspenda o funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos municípios em que se localizam as **UC**s, impactando as atividades desenvolvidas pela **CONCESSIONÁRIA**, caberá o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** em seu favor, mediante alteração do **PRAZO DA CONCESSÃO** e/ou prorrogação dos prazos do cronograma de **OBRAS MÍNIMAS**.

1.10.1. Enquanto vigente o ato normativo mencionado no item 1.10, fica suspenso o recebimento, pelo **PODER CONCEDENTE,** das **OUTORGAS** previstas no ANEXO VIII – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E PAGAMENTO DE OUTORGA.

2. DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Consideram-se caso fortuito e força maior, com as consequências estabelecidas no **CONTRATO** e neste **ANEXO**, os eventos imprevisíveis e inevitáveis, alheios às **PARTES**, e que tenham um impacto direto sobre o desenvolvimento das **OBRAS**, **SERVIÇOS** e quaisquer atividades da **CONCESSÃO**.

2.1.2. A **PARTE** que tiver o cumprimento de suas obrigações afetado por caso fortuito ou por força maior deverá comunicar por escrito à outra **PARTE** a ocorrência de qualquer evento dessa natureza, no prazo máximo de 7 (sete) dias contados da data da ocorrência do evento.

2.1.3. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, cujas consequências não sejam cobertas por seguro em condições comerciais viáveis, as **PARTES** acordarão se haverá a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** ou a

extinção da **CONCESSÃO**, observado o disposto no CAPÍTULO IX - DOS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS do **CONTRATO**.

2.1.4. Verificando-se a extinção da **CONCESSÃO**, nos termos do disposto neste item, aplicar-se-ão, no que couber, as regras e os procedimentos válidos para a extinção da **CONCESSÃO** por advento do termo contratual.

2.1.5. As **PARTES** se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias para minimizar os efeitos decorrentes dos eventos de força maior ou caso fortuito.

3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1. Sempre que atendidas as condições do **CONTRATO** e respeitada à alocação de riscos nele estabelecida, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro será preservado por meio de mecanismos de recomposição aqui expressos.

3.2. DO PROCEDIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

3.2.1. O procedimento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** poderá ser instaurado por determinação do **PODER CONCEDENTE** ou mediante solicitação da **CONCESSIONÁRIA**.

3.2.2. Supervenientemente à assinatura do **CONTRATO**, ambas as **PARTES,** com base nas normas estabelecidas no **CONTRATO**, em especial as deste **ANEXO,** poderão demandar **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** se comprovarem que fato posterior implicou alteração relevante nos custos ou nas receitas, gerando desequilíbrio econômico-financeiro.

3.2.3. A omissão da **CONCESSIONÁRIA** em solicitar o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** importará em renúncia desse direito após o prazo de 1 (um) ano contado a partir do evento gerador.

3.2.3.1. Se o evento gerador for de caráter continuado, a omissão restará consolidada após o prazo de 1 (um) ano contado a partir do seu início.

3.2.4. O procedimento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** iniciado pelo **PODER CONCEDENTE** deverá ser objeto de comunicação à **CONCESSIONÁRIA**, acompanhado de cópia dos laudos e estudos pertinentes.

3.2.4.1. A ausência de manifestação da **CONCESSIONÁRIA** no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação será considerada como concordância em relação ao mérito da proposta de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** apresentada pelo **PODER CONCEDENTE**.

3.2.5. A solicitação de procedimento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** formulado pela **PARTE** deverá ser devidamente fundamentada e estar instruída com:

3.2.5.1. Identificação precisa do evento gerador do desequilíbrio alegado, acompanhado, quando pertinente, de evidência da responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**.

3.2.5.2. Relatório técnico ou laudo pericial, que demonstre o impacto financeiro, verificado ou projetado, em decorrência do evento na conta caixa da PARTE conforme item 3.3, referente ao cálculo do **FLUXO DE CAIXA MARGINAL**.

3.2.5.3. Todos os documentos necessários à demonstração e comprovação do evento e do cabimento do pleito.

3.2.6. O **PODER CONCEDENTE** poderá requisitar à **CONCESSIONÁRIA** outros documentos, assim como laudos específicos elaborados por entidades independentes, as quais deverão ser contratadas e pagas diretamente pela **CONCESSIONÁRIA**.

3.2.7. Recebido o requerimento ou a defesa da **CONCESSIONÁRIA**, o **PODER CONCEDENTE** decidirá, motivadamente, sobre o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO**, decisão esta que terá autoexecutoriedade, isto é, obrigará as **PARTES** independentemente de decisão arbitral ou judicial.

3.2.8. Cabe ao **PODER CONCEDENTE** a prerrogativa de escolher, dentre as medidas abaixo elencadas, individual ou conjuntamente, a forma pela qual será implementado o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO**:

3.2.8.1. Revisão geral dos valores ou da fórmula de cálculo da **OUTORGA**;

3.2.8.2. Prorrogação ou redução do prazo da **CONCESSÃO**;

3.2.8.3. Revisão do cronograma de investimentos da **CONCESSIONÁRIA;**

3.2.8.4. Alteração das obrigações contratuais da **CONCESSIONÁRIA**;

3.2.8.5. Revisão dos valores de ingressos relativos ao **PREÇO-TETO ESTUDANTIL**;

3.2.8.6. Pagamento direto à **CONCESSIONÁRIA;**

3.2.8.7. Suspensão, por prazo definido, de critérios específicos de mensuração de desempenho constantes no ANEXO VII – CADERNO DE INDICADORES DE DESEMPENHO;

3.2.8.8. Combinação das modalidades anteriores, ou outras permitidas pela legislação, a critério do **PODER CONCEDENTE**.

3.2.9. Os processos de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** não poderão alterar a alocação de riscos originalmente prevista.

3.2.10. O procedimento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** deverá ser concluído em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada as hipóteses, devidamente justificadas, em que seja necessária a prorrogação desse prazo.

3.3. DO CÁLCULO DO FLUXO DE CAIXA MARGINAL

3.3.1. Para fins de determinação dos fluxos dos dispêndios marginais, deverão ser utilizadas as melhores informações disponíveis e atualizadas para se estimar o valor dos investimentos, dos custos e das despesas, bem como eventuais receitas e outros ganhos, resultantes do evento de desequilíbrio, tomando-se por base as melhores referências de preço do setor público e/ou do setor privado disponíveis no momento do pleito, incluindo-se, sem se limitar, a valores praticados em contratos pretéritos celebrados pelo **PODER CONCEDENTE**, pelos acionistas da SPE ou por outras empresas, levantamentos de mercado e publicações específicas sobre preços de itens e insumos utilizados em cada caso.

3.3.2. Para eventos de desequilíbrio já ocorridos, a taxa de desconto real anual a ser utilizada no cálculo do valor presente será composta pela média dos últimos 12 (doze) meses da taxa bruta de juros de venda do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (antigas Notas do Tesouro Nacional Série B – NTN-B), ex-ante à dedução do Imposto de Renda, com vencimento em 01/01/2048, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional, apurada na data do efetivo impacto do evento de desequilíbrio no fluxo de caixa da **CONCESSIONÁRIA**, acrescida de um prêmio de risco de 3,31% a.a. (três inteiros e trinta e um centésimos por cento ao ano).

3.3.3. Para impactos futuros, a taxa de desconto real anual a ser utilizada no cálculo do valor presente será composta pela média dos últimos 12 (doze) meses da taxa bruta de juros de venda do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (antigas Notas do Tesouro Nacional Série B – NTN-B), ex-ante à dedução do Imposto de Renda, com vencimento em 01/01/2048, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional, apurada na data de formalização do reequilíbrio mediante assinatura do correspondente aditivo contratual, acrescida de um prêmio de risco de 3,31% a.a. (três inteiros e trinta e um centésimos por cento ao ano).

3.3.4. Em caso de extinção ou de recompra pelo Governo Federal dos títulos de que tratam as subcláusulas acima, as **PARTES** estipularão, de comum acordo, a nova metodologia de cálculo da taxa de desconto real anual e prêmio de risco a ser adotada.

3.3.5. Quando os fluxos de caixa do negócio forem apurados em Reais (R$) correntes, a taxa de desconto descrita nas subcláusulas 26.9.1. e 26.9.2. deverá incorporar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituir.

3.3.6. Os fluxos dos dispêndios e das receitas marginais referidos no item 3.3.1 acima serão descontados segundo a seguinte lógica:

$$VPL = \sum_{t=1}^{T} \left(\frac{C_t}{(1+r)^t} \right)$$

Em que:

VPL: valor presente líquido do fluxo de caixa elaborado para demonstrar os efeitos dos eventos que deram causa ao procedimento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO**.

t: período de referência (ano) para a instituição dos efeitos dos eventos.

C: **VALOR MONETÁRIO CORRENTE** do impacto dos eventos no **FLUXO DE CAIXA MARGINAL** livre em cada período t.

r: Taxa de desconto calculada nos termos dos itens 3.3.2 e 3.3.3.

3.4. NOVOS INVESTIMENTOS

3.4.1. Na hipótese de novos investimentos ou serviços solicitados pelo **PODER CONCEDENTE** e não previstos no **CONTRATO**, este poderá requerer à **CONCESSIONÁRIA**, previamente ao processo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, a elaboração do projeto básico das **OBRAS** e projeto de implantação dos novos **SERVIÇOS**, considerando que:

3.4.1.1. Os referidos projetos deverão conter todos os elementos necessários à precificação do investimento e às estimativas do impacto da **OBRA** sobre as **RECEITAS** da **CONCESSIONÁRIA**, segundo as melhores práticas e critérios de mercado.

3.4.1.2. O **PODER CONCEDENTE** estabelecerá o valor limite do custo dos projetos e estudos a serem considerados para efeito de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO**.

3.4.2. Aos novos investimentos, incluindo os novos serviços, solicitados pelo **PODER CONCEDENTE**, aplicar-se-ão todas as normas do **CONTRATO**.